



PORTARIA Nº 6802/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DENOMINADA “SEXTA-PARTE”, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, QUE DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 027/2017 de 30 de agosto de 2017 que criou a gratificação denominada “sexta-parte” aos servidores públicos efetivos que completarem 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Fernão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público efetivo abaixo relacionado, por haver adimplido os requisitos exigidos na Lei Complementar nº 027/2017, de 30 de agosto de 2017, a gratificação denominada sexta-parte.

SERVIDOR	DATA DO ADIMPLEMENTO	CARGO
VALCIDES DE OLIVEIRA	13/02/2023	MOTORISTA

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de adimplemento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de abril de 2023


José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA